



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos-CEJA Monsenhor Hélio Campos		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos- CEJA Monsenhor Hélio Campos, nesta Capital, INEP/Censo Escolar nº 23070919, renova o reconhecimento dos cursos de ensino Fundamental e Médio na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6126360/2018	PARECER Nº 0625/2018	APROVADO EM: 03.08.2018

I – RELATÓRIO

Yuri Harlen Vasconcelos, diretor do Centro de Educação de Jovens e Adultos-CEJA Monsenhor Hélio Campos, nesta Capital, por meio do processo nº 6126360/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, situado na Avenida Monsenhor Hélio Campos, nº 251, Bairro Cristo Redentor, CEP: 60.336-800, nesta Capital, INEP/Censo Escolar nº 23070919.

O diretor é o professor Yuri Harlen Vasconcelos, licenciado em Português, com especialização em Gestão Escolar Registro nº 837, e a secretária escolar, Maria Leonízia Barbosa Vieira, Registro nº 5889.

O corpo docente dessa instituição é composto de vinte e cinco professores, destes, vinte e dois são habilitados (88%).

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0028/2014 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na informação da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº0625/2018

do Centro de Educação de Jovens e Adultos- CEJA Monsenhor Hélio Campos, nesta Capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2019.

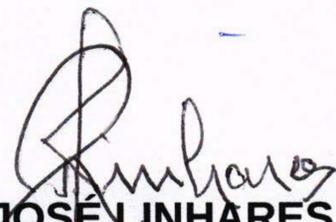
Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de agosto de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE